



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA – FUMAM

RESOLUÇÃO N. ° 002/2024

**“REGULAMENTA ATENDIMENTOS NO
HOSPITAL SANTA CASA NO FUMAM”.**

O CONSELHO ADMINISTRATIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DO MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que decidiu o seguinte:

Art. 1º Esta Resolução tem como objetivo, O RETORNO PARCIAL dos atendimentos no Hospital Santa Casa referente aos associados e dependentes do Fundo Municipal de Assistência Médica do Município de Tramandaí.

Art. 2º Ficam liberadas exclusivamente as consultas, mediante prévia autorização junto ao FUMAM.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a contar da data de 24/06/2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Tramandaí, 20 de março de 2024.

Luciano Silva de Oliveira
Presidente do FUMAM

Jaqueline Araujo Rodrigues
Vice Presidente do FUMAM